



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.430.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros) nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção da atividade legislativa

3.1.3.2 - Serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade do gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$ 50.000.000,00

03070201.002 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equipamento e material per...Cr\$ 3.000.000,00

05221341.003 - Instalação da telefonia rural e urbana

4.2.5.0 - Aquisição de títulos repres..Cr\$ 160.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307212.005 - Manutenção e desenvolvimento da atividade da secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15824922.006 - Contribuição Fundo Previdência do Servidor

3.2.1.4 - Contribuições a fundos.....Cr\$ 200.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.008 - Manutenção das atividades da secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.010 - Ampliação e conservação do parque rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08421882.011 - Reforma, ampliação e conservação de prédios escolares

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09603272.012 - Extensão e melhoria na rede elétrica urbana e rural

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 200.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16885342.015 - Conservação e construção de estradas municipais e trevos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$ 100.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16915752.016 - Melhoria vias urbanas, parques e jardins

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$ 3.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.020 - Assistência Médica e Sanitária à população

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$ 8.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	80.000.000,00
08421882.024 - Transporte de estudantes	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	24.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	20.000.000,00
08421881.014 - Aquisição de equipamento e material permanente para ensino fundamental	
4.1.2.0 - Equipamento e material perm.....Cr\$	80.000.000,00
08482472.027 - Ampliação do acervo da biblioteca municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e material perm.....Cr\$	62.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.029 - Encargos gerais do município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	50.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15840212.030 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição para form. do PASEP.Cr\$	10.000.000,00
	<u>Cr\$ 1.430.000.000,00</u>

(um bilhão, quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros)

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos
21 de Junho de 1993.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 21 | 06 | 1993